



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO N°. 021/2007

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
De: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$	40.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$	40.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.02	Pré Escola		
Para: 58 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0005	Contratação Tempo Determinado	R\$	20.000,00
De: 64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.04	Fundo Municipal Cca e Adolescente		
Para: 159 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serviços Terc. Pes. Física	R\$	2.000,00
De: 160 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	R\$	2.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **RS 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Educação e Cultura		
02.03.06	Difusão Cultural		
113 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.0017	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
127 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.0020	Equipamento Material Permanente	R\$	12.000,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.03	Educação e Cultura		
02.03.02	Pré Escola		
64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.03.05			
101 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serviços Terc. Pes. Física	R\$	15.000,00
102 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	R\$	10.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
122 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terc. Pes. Física	R\$	12.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Abril de 2007.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária